



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

EDITAL 009/2020

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, para formação de cadastro reserva para vagas de estágio não obrigatório remunerado, destinado a estudantes devidamente matriculados em Cursos de Formação de Docentes, Cursos de Graduação na área da educação e Cursos de Pós-Graduação na área da educação, que será realizado pela Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia - FAMA, junto à Comissão do Processo Seletivo do Município de Clevelândia nomeada através da Portaria 011/2020, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal 2.702/2019.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo é regido por este Edital e às leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de Clevelândia e executado pela Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia - FAMA.

1.2 O Processo Seletivo destina-se para a formação de cadastro reserva para vagas de estágio para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme o Anexo I.

1.3 O Processo Seletivo será realizado em fase única, através da aplicação de Prova Objetiva, a qual terá caráter eliminatório e classificatório, cujos detalhes estão descritos em capítulo especial sobre as provas.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

1.4 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Comissão o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos.

1.5 Não poderá inscrever-se, o estudante que já tenha estagiado pelo período igual ou superior a 02 (dois) anos nesta municipalidade, em caráter de estágio curricular não obrigatório.

1.6 A contratação efetiva do candidato dependerá da época conveniente e oportuna, bem como das necessidades da Administração Municipal e das disponibilidades orçamentárias.

1.7 A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, a qual será divulgada na secretaria da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia – FAMA, situada na Rua Manoel Ferreira Bello, nº 270, com horário de atendimento das 13h30 às 17h e das 19h às 22h, de segunda a sexta-feira. E também pelo site da FAMA no endereço eletrônico www.famapr.edu.br.

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas para este certame se apresentam da seguinte forma:

- A formação do cadastro reserva destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes será ocupado por estudantes que estejam regularmente matriculados em Cursos de Formação de Docentes, Cursos de Graduação na área da educação e Cursos de Pós-Graduação na área da educação.

2.2 Os aprovados serão distribuídos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

3 DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, de acordo com a Lei nº 11.788, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

3.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoa com necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com necessidades especiais e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia Médica, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

3.3 No ato da contratação o candidato deverá entregar junto aos outros documentos solicitados neste certame o laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa.

3.3.1 O laudo médico que se refere o item 3.3 deverá ser expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de convocação.

3.4 As pessoas com necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5 O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em relação de classificação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.6 As vagas destinadas que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.7 O candidato deve entregar o laudo médico no ato da convocação conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

4 DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES

4.1 Ao candidato afrodescendente é assegurado o direito de se inscrever neste teste seletivo, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

4.2 Em obediência a referida lei, fica reservada ao candidato afrodescendente, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes por função, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste subitem, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

4.3 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição mediante preenchimento do Anexo III, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra.

4.4 Além da auto declaração contida no Anexo III do presente Edital o candidato que desejar concorrer na qualidade de afrodescendente deverá entregar, no ato da contratação, uma fotografia atual colorida de face, sem maquiagem ou adereços, com a indicação expressa do nome do candidato e da data em que feito o registro fotográfico, sendo que a data não poderá ser inserida na foto mediante processo de edição de imagem. Sugere-se aos candidatos que ao registrarem a fotografia segurem um papel onde estejam escritos os referidos dados de forma legível.

4.5 O candidato afrodescendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.6 Detectada falsidade nas declarações prestadas pelo candidato no período de inscrições, sujeitar-se-á o mesmo à anulação da inscrição correspondente às vagas destinadas a afrodescendentes, permanecendo apenas a inscrição correspondente às vagas de ampla concorrência deste processo seletivo. Em



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

caso de ser detectada falsidade nas declarações prestadas pelo candidato após contratado, será aplicada as medidas jurídicas cabíveis incluindo pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese a ampla defesa e contraditório.

4.7 O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também às vagas de ampla concorrência.

4.8 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para as vagas reservadas aos afrodescendentes, as vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na lista universal, observada a ordem geral de classificação.

4.9 A auto declaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

4.10 A auto declaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

4.11 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

4.12 O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim.

4.13 A comissão de heteroidentificação será composta por três membros.

4.14 A composição da comissão de heteroidentificação deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

4.15 Os membros da comissão de heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

4.16 Serão resguardados o sigilo dos nomes dos membros da comissão de heteroidentificação.

4.17 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

4.18 O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial, sendo filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

4.19 Os candidatos menores de idade é necessário estar acompanhados do responsável legal para procedimento de heteroidentificação.

4.20 O procedimento de heteroidentificação será realizado no **dia 05/03/2020 às 14 horas** na Biblioteca Cidadã Professora Terezinha Semionatto Bertotti, 1807, (ao lado da Escola Municipal Doutor Arnaldo Busato).

4.21 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação – entrevista – terá sua inscrição correspondente às vagas destinadas a afrodescendentes automaticamente anulada.

4.22 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

4.23 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o Teste Seletivo para seleção de estagiários, para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

4.24 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

4.25 O teor do parecer motivado será de acesso restrito.

4.26 O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado em sítio eletrônico da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia - FAMA no endereço eletrônico www.fama.pr.edu.br na data de 05/03/2020, entidade responsável pela realização do certame, do qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação.

4.27 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação ou revisão da decisão da CH.

4.28 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra ou parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não apresenta as características fenotípicas da etnia negra ou parda.

4.29 Caso o candidato não se enquadre na condição de afrodescendente, será retirado da listagem específica, mas mantido na listagem geral, ressalvada a



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

caracterização da má-fé ou crime de falsidade, o que acarretará a exclusão do certame e a comunicação ao Ministério Público.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

5.2 A inscrição ocorrerá exclusivamente pelo site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia - FAMA no endereço eletrônico www.fama.pr.edu.br no período de 12/02/2020 à 04/03/2020.

5.3 Preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição

5.3.1 No site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA no endereço www.famapr.edu.br, acessar a página correspondente ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL 009/2020.

5.3.2 Preencher os campos do formulário eletrônico da “Ficha de Inscrição”. A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida uma **ÚNICA VEZ**, o preenchimento das informações é de responsabilidade do candidato. Confira cautelosamente as informações antes de realizar o Registro da Inscrição.

5.3.3 Ao confirmar o preenchimento da inscrição será gerado um arquivo no formato PDF que pode ser salvo e/ou impresso. A 2ª Via da ficha de inscrição pode ser gerada a qualquer momento no site da FAMA. Uma confirmação do registro da inscrição será encaminhada via e-mail do candidato.

5.3.4 A recuperação, consulta e impressão de 2ª via das inscrições pode ser gerada a qualquer momento no site da FAMA por meio do CPF e e-mail informados na ficha de inscrição.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná

Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (046) 3252-8000

5.5 O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano e frequentando efetivamente o curso.

5.6 As Declarações de Matrícula deverão ser emitidas a partir de Março de 2020.

6 DA PROVA OBJETIVA

6.1 O Processo Seletivo contará apenas com Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 opções, identificadas com as letras (A), (B), (C), (D) e (E), das quais apenas uma estará correta; obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto as disciplinas, quantidade e valor das questões:

Disciplina	Número de Questões	Total de Questões	Valor da cada Questão	Total de Pontos
Português	07	20	0,5	100
Matemática	07			
Conhecimentos Gerais, atualidades/ informática	06			

6.2 O conteúdo programático encontra-se no Anexo VI.

6.3 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

6.3.1 A Prova Objetiva será aplicada no dia 07 de março (sábado) de 2020, às 14 horas, impreterivelmente (horário oficial de Brasília- DF), nas dependências da FAMA- Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, situada na Rua Manoel Ferreira Belo, nº 270, Centro em Clevelândia - PR.

6.3.2 Os portões de acesso ao recinto de provas serão abertos às 13h15min e fechados pontualmente às 13h45min, independente do motivo do atraso, depois das 13h45min não será permitida a entrada de candidatos no recinto de



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná

Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (046) 3252-8000

provas. Depois deste horário somente entrarão nas salas de provas os candidatos que já se encontravam dentro do recinto de provas, em processo de identificação ou solucionando dúvidas junto à comissão organizadora. Extraordinariamente e a critério da comissão organizadora do Processo Seletivo, poderá ser prorrogado o horário de fechamento dos portões de acesso ao local de provas bem como o horário de início das provas, em razão de fatores excepcionais e prejudiciais à realização do Processo Seletivo.

6.3.3 O candidato deverá dirigir-se à sala designada para as suas provas obedecendo aos horários definidos com antecedência de 15 (quinze) minutos para identificação, munido de **caneta esferográfica** azul ou preta de ponta grossa e **documento de identificação** com foto original.

6.3.4 Tempo de duração das provas: O tempo de duração da prova objetiva é de no máximo 3h consecutivas, **das 14h00min as 17h00min**. Sendo que os últimos dois candidatos deverão permanecer na sala até a entrega da última prova ao aplicador. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 minutos.

6.3.5 No ambiente de provas e suas imediações NÃO será permitida a permanência de pessoas nas seguintes condições:

I - Pessoas estranhas ao processo seletivo, ou seja, não pertencentes à comissão organizadora e executora do processo seletivo ou não pertencente à comissão fiscalizadora designada pela prefeitura promotora do certame, exceto mediante autorização expressa da Comissão Organizadora do certame;

II - Pessoa portadora de arma de qualquer natureza, independente de possuir porte ou autorização, salvo se integrantes das polícias Civil ou Militar em serviço;

III - Pessoa portadora de equipamento eletrônico, mecânico ou óptico, calculadora, rádio ou similar, fone de ouvido, telefone celular, agenda eletrônica, boné, chapéu, prendedor de cabelo próximo da orelha, brinco, tiara e outros acessórios que ensejem comunicação. Estes objetos ou equipamentos serão recolhidos à sala da coordenação. Caso o candidato se negue a cumprir



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

com tais determinações, será impedido de realizar provas ou qualquer parte do processo seletivo, tendo que se retirar imediatamente do recinto de provas, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.3.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas (GABARITO), que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

6.3.7 Não será permitido que as marcações no CARTÃO DE RESPOSTAS sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscais designados para o processo seletivo.

6.3.8 Em nenhuma hipótese, será considerado para recurso, para correção e para respectiva pontuação o caderno de questões.

6.4 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- I - Chegar ao local de provas após o fechamento dos portões ou não comprovar de maneira satisfatória e suficiente a sua inscrição e identificação;
- II - Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou demais pessoas presentes;
- III - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com terceiros, com anotações ou impressos, com equipamentos e/ou com dispositivos de comunicação ou armazenamento de informações ou qualquer outro material diferente do caderno de provas e cartão de respostas;
- IV - Afastar-se da sala de provas sem tê-la devidamente entregue e sem a solicitação de acompanhamento de um fiscal;
- V - Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- VI - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

VII - Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

VIII - Ao término da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao aplicador o caderno de provas e o cartão de respostas (Gabarito) devidamente preenchido, atendendo as instruções constantes no caderno de provas, e assinar a lista de presenças.

IX - Ao final da prova objetiva, os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o processo de entrega e conferência dos cartões de respostas à coordenação do Processo Seletivo.

X - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.

XI - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, independente do motivo alegado pelo candidato, importando na sua eliminação do Processo Seletivo.

XII - Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

XIII - Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em Edital ou, excepcionalmente através de comunicado.

XIV - Não será permitido ao candidato fumar no recinto de provas (salas, banheiros e corredores) e não será permitido que o candidato ausente-se da sala para este fim, sem a entrega definitiva da prova.

XV - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no Processo Seletivo, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

XVI - Os candidatos portadores de necessidades especiais que desejarem participar do processo seletivo concorrerão em iguais condições com os demais candidatos.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

XVII - As provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo VI deste Edital.

XVIII - Para realização da prova objetiva, o único material permitido e de responsabilidade do candidato é: caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7. DA REPROVAÇÃO, APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PROVA

7.1 Os candidatos considerados aprovados terão que obter pontuação igual ou superior a 50 pontos na prova objetiva, os demais que atingirem pontuação inferior serão considerados reprovados e excluídos do processo classificatório.

7.2 A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recursos, seus julgamentos e reconsiderações, caso existam.

7.3 A lista final de classificação estará disposta em ordem decrescente dos pontos totais obtidos por cada candidato e apresentará apenas os candidatos aprovados.

7.4 Critérios de desempates: Em caso de empate na classificação terão preferência sucessivamente, os candidatos:

7.4.1 Maior idade;

7.4.2 Maior grau de escolaridade (Nível Médio, Graduação, Pós-Graduação);

7.4.3 Comprovação de maior tempo de escolaridade (ano/período);

7.4.4 Tiver exercido a função de jurado (conforme art. 4440 do Código de Processo Penal).;

7.4.5 Caso persista empate, será desempatado através de sorteio público.

7.4.6 O(s) candidato(s) perdedor (es) do desempate, assumirá(ão) a(s) classificação(ões) imediatamente inferior(es) a do vencedor, de forma sucessiva e de acordo com a satisfação dos critérios de desempate estabelecidos.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS DA PROVA

8.1 Da divulgação dos resultados: Estão previstas as seguintes divulgações, podendo estas ser complementada caso surjam necessidades específicas não previstas:

8.1.1 A publicação da divulgação dos aprovados será no dia 10/03/2020. Na Imprensa Oficial do Município “Diário do Sudoeste”, no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico www.clevelandia.pr.gov.br, pelo site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia - FAMA no endereço eletrônico www.fama.pr.edu.br e no mural da Prefeitura Municipal de Clevelândia.

8.1.2 É obrigação do candidato observar rigorosamente os editais e comunicados oficiais, divulgados conforme item anterior, ler e interpretar os conteúdos destes.

8.1.3 Resultados com a classificação e pontuação final dos candidatos aprovados;

8.1.4 Outros Editais complementares ou de retificação, se houverem, relativos ao processo seletivo.

9. DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos a serem interpostos respeitados os prazos referidos no cronograma, constante no anexo V deste edital.

9.1 Caberão recursos somente dos itens abaixo:

- a) da divulgação da Homologação das Inscrições;
- b) da divulgação do Resultado/Classificação Preliminar.

9.2 Não serão admitidos recurso interposto por outra pessoa que não seja o candidato inscrito neste processo seletivo.

9.3 Para recorrer, o candidato deverá protocolar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Praça Getúlio Vargas, 71, Centro, em horário de expediente, das 8h às 12 h e das 13:30 as 17h, conforme modelo que consta no Anexo V deste Edital.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

9.4 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

9.5 Os recursos protocolados que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

9.6 Admitir-se-á recurso por candidato ao Resultado Preliminar somente se o mesmo for referente à classificação do candidato que está protocolado o respectivo recurso.

9.7 Não serão aceitos recursos por correspondência (SEDEX, Aviso de Recebimento (AR), telegrama, fac-símile, telex, via SAC, via telefone, ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital).

9.8 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

9.8.1 Em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

9.8.2 Fora do prazo estabelecido;

9.8.3 Sem fundamentação lógica e consistente;

9.8.4 Com argumentação idêntica a outros recursos;

9.8.5 Não serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso da Homologação Final das Inscrições ou recurso da Homologação da Classificação Final.

9.9 A comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

10.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

10.2 Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste Edital;

10.3 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

10.4 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

11 DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

11.1 A classificação neste processo seletivo não gera direito à convocação, a qual está condicionada à comprovação dos documentos constantes no presente Edital e também a necessidade da Administração Municipal.

11.2 Não caberão recurso da Homologação da Classificação Final;

11.3 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar Declaração de Matrícula atualizada do ano letivo de 2020, para comprovar sua regularidade acadêmica.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone atualizado para viabilizar os contatos necessários.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 2.702/2019, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Clevelândia.

12.2 Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal de Clevelândia.

12.3 A contratação para realização de estágio não obrigatório, sem vínculo empregatício, dar-se-á mediante assinatura de **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e da empresa vencedora do certame licitatório.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná

Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (046) 3252-8000

12.4 A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

Estágio com carga horária de 20 horas

Nível de Escolaridade	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte	Total
Formação de Docentes	R\$ 400,00	R\$ 60,00	R\$ 460,00
Ensino Superior	R\$ 526,30	R\$ 60,00	R\$ 586,30
Pós-Graduação	R\$ 526,30	R\$ 60,00	R\$ 586,30

Estágio com carga horária de 30 horas

Nível de Escolaridade	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte	Total
Ensino Superior	R\$ 684,19	R\$ 60,00	R\$ 744,19
Pós-Graduação	R\$ 684,19	R\$ 60,00	R\$ 744,19

12.5 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

12.5.1 Uma Foto 3X4;

12.5.2 Comprovante de Inscrição emitido mediante preenchimento de formulário eletrônico da Ficha de Inscrição no site www.fama.pr.edu.br

12.5.3 Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;

12.5.4 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

12.5.5 Original de Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino, a qual deve constar o período em que o aluno está matriculado o tempo/período total do curso, devidamente assinado e carimbado;

12.5.6 Cópia de Comprovante de Residência;

12.5.7 Declaração de Pessoa com Necessidades Especiais;

12.5.8 Declaração de Afrodescendente.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O presente processo seletivo terá validade 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

14.2 Ter disponibilidade para estagiar em regime de 06 (seis) horas ou 04 (quatro) horas diárias, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08.

14.3 Quando do ato da inscrição, o candidato deverá ter 16 (dezesesseis) anos completos.

14.4 As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 2.652/2018.

14.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

14.2 Os anexos I, II, III, IV, V e VI integram este Edital.

14.3 Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Clevelândia, 12 de Fevereiro de 2020.

Angelita do Carmo Corá de Ávila
Presidente da Comissão de Teste Seletivo



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná

Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (046) 3252-8000

ANEXO I

Lotação e Vagas

Unidade administrativa/local de aplicação
Formação de cadastro reserva para vagas de estágio para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Clevelândia.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

ANEXO II

Declaração de Pessoa com Necessidades Especiais

LAUDO MÉDICO - PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () M () F

A - Tipo da Deficiência:

B - Código CID:

C - Limitações Funcionais:

D - Função pretendida

() Jovem Aprendiz (Auxiliar Administrativo Aprendiz)

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de _____.

() INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____

Médico Examinador

Assinatura do (a) Candidato

(a)

Assinatura e Carimbo/CRM

Local: _____ Data: ____/____/2019.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

ANEXO III

Declaração de Afrodescendente

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome	
RG	Órgão Exp.
CPF	Telefone: ()
E-mail	

Desejo participar da reserva de vagas destinadas aos afrodescendentes, tomando ciência do contido no Edital de abertura, e que serei submetido ao processo de heteroidentificação.

DECLARO-ME: () **NEGRO** () **PARDO** de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. **DECLARO** que desejo me inscrever no Processo Seletivo do Município de Clevelândia, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros. **DECLARO** ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o Art. nº 299 do Código Penal. **DECLARO** conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no **Edital**. Por fim, **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros(as).

_____, __ de _____ de ____.	_____ Assinatura do Candidato
-----------------------------	----------------------------------

FALSIDADE IDEOLÓGICA

Código Penal - Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena.** Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do emprego público, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

LEI ESTADUAL Nº 14.274, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003

(...) **Art. 5º.** Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I – Se já nomeado no emprego público efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no art. 1º, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II – Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

ANEXO IV



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná

Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (046) 3252-8000

CRONOGRAMA

O Processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASES	DATA
Publicação do Edital	12/02/2020
Início do período de Inscrições	12/02/2020
Término do período de Inscrições	04/03/2020
Procedimento de Heteroidentificação (Entrevista)	05/03/2020 – 14 horas
Divulgação da Homologação das Inscrições	05/03/2020
Período de interposição de Recursos	06/03/2020
Data da Prova – 07/03/2020 Abertura dos Portões: 13h15min Fechamento dos Portões: 13h45min Início da Aplicação das Provas: 14 horas	07/03/2020
Divulgação do Gabarito (após as 19 horas)	07/03/2020
Divulgação da Classificação Preliminar	08/03/2020
Período de interposição de Recursos	09/03/2020
Divulgação da Classificação Final	10/03/2020
Convocação – a partir de	10/03/2020



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

ANEXO V

MODELO DE RECURSO

NOME COMPLETO:

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

R.G.: _____ C.P.F.: _____

Selecione a opção de Recurso a qual está impetrando.

() Homologação Preliminar das Inscrições () Classificação Preliminar

Abaixo escreva com letra legível e em caixa alta (maiúscula) de forma clara e objetiva o motivo pelo qual está impetrando recurso.

Declaro para os devidos fins que eu estou ciente das normas estabelecidas neste edital no que concerne ao estabelecido.

Clevelândia Paraná, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Assinatura Responsável pelo recebimento



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BIBLIOGRAFIA: A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADA QUALQUER OBRA ATUALIZADA SOBRE OS CONTEÚDOS ESPECIFICADOS.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Textos - Interpretação de textos narrativos, descritivos e dissertativos.
2. Ortografia
 - 2.1. Uso das letras
 - 2.2. Uso dos acentos gráficos
3. Pontuação
 - 3.1. Uso dos sinais de pontuação
4. Fonética e fonologia
 - 4.1. Identificação de vogais, semivogais e consoantes.
 - 4.2. Identificação de encontros vocálicos e consonantais
 - 4.3. Separação de sílabas
 - 4.4. Classificação dos vocábulos pelo número de sílabas
 - 4.5. Classificação dos vocábulos pela posição da sílaba tônica
5. Morfossintaxe
 - 5.1. Classes de palavras
 - 5.1.1. Flexão do nome e do verbo
 - 5.1.2. Emprego de pronomes, preposições e conjunções.
 - 5.2. Relações entre as palavras
 - 5.3. Concordância verbal e nominal



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

5.4. Frase (definição, ordem direta e inversa)

5.5. Oração e período

5.5.1. Termos da oração (sujeito e predicado, predicado verbal, nominal e verbo nominal, verbos transitivos, intransitivos, de ligação e seus complementos, adjunto adnominal e adverbial)

5.5.2. Classificação de orações (coordenadas e subordinadas)

5.6. Vozes do verbo (ativa, passiva e reflexiva)

5.7. Colocação dos pronomes oblíquos

5.8. Uso da crase

6. Significação das palavras

6.1. Homônimos e parônimos

6.2. Sinônimos e antônimos

6.3. Linguagem figurada

6.3.1. Identificação e interpretação de figuras de linguagem

MATEMÁTICA

1. Noções sobre teoria dos conjuntos

1.1. Representação

1.2. Relação de pertinência, relação de inclusão.

2. Conjunto dos números naturais (N)

2.1. Conceito de número natural; ordenação.

2.2. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potencialização e radiciação); propriedades.

2.3. Divisibilidade: múltiplos e divisores, números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.

3. Conjunto dos números inteiros (Z)

3.1. Conceito de número inteiro; ordenação.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

3.2. Operações; propriedades

4. Conjunto dos números racionais (Q).

4.1. Conceito de número racional; representação fracionária e representação decimal; ordenação.

4.2. Operações; propriedades.

5. Conjunto dos números reais (R).

5.1. Números racionais em forma de dízimas periódicas e números irracionais

5.2. Conceito de número real; ordenação.

5.3. Operações, cálculos com radicais; propriedades.

6. Razão e proporção.

6.1. Razão e proporção; propriedades.

6.2. Grandezas direta e inversamente proporcionais

6.3. Regra de três simples.

6.4. Porcentagem

7. Cálculo algébrico.

7.1. Monômios, polinômios e expressões algébricas

7.2. Operações e propriedades.

7.3. Produtos notáveis.

7.4. Fatoração algébrica.

8. Sistema decimal e medida de tempo

8.1. Unidades de comprimento, superfície, massa, volume e capacidade

8.2. Unidades de tempo

9. Geometria Plana

9.1. Relação entre ponto, reta e plano

9.2. Classificação e medidas de ângulos

9.3. Paralelismo e perpendicularismo de retas.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

9.4. Retas paralelas cortadas por uma transversal.

9.5. Teorema de Tales (aplicações)

9.6. Classificação, propriedades, congruência e semelhança de triângulos.

9.7. Teorema de Pitágoras (aplicações)

9.8. Razões trigonométricas no triângulo retângulo.

9.9. Classificação e propriedades dos quadriláteros.

9.10. Círculos e seus elementos.

9.11. Perímetro e área das principais figuras geométricas.

CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES/ INFORMÁTICA:

1.1- História/Geografia/ Biologia/ fatos e notícias nacionais e internacionais (veiculados nos últimos noventa dias da data da prova);

1.2 - Informática Básica